

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração
----------------------------------	--

OBJETO

Este procedimento destina-se a futura, Contratação de **empresa para Prestação de serviços jornalísticos para cobertura de eventos institucionais, Edição e Publicação de matérias em mídias digitais**, atendendo as demandas do Município de Matrinchã.

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa/profissional para execução dos jornalísticos para cobertura de eventos institucionais, Edição e Publicação de matérias em mídias digitais, visa atender o aumento da demanda e a necessidade de produzir materiais de maior qualidade e ricos em conteúdo para levar a informação até à população, notadamente verifica-se ausência de profissional específico nos quadros do Município apto a atender a demanda.

Diante disso, fica evidente que os benefícios derivados da referida contratação atendem o interesse público.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Menor valor MENSAL R\$	Menor valor Total R\$
01	12 meses	Prestação de serviços jornalísticos para cobertura de eventos institucionais, Edição e Publicação de matérias em mídias digitais.	R\$: 3.600,00	R\$: 43.200,00
R\$: 43.200,00 (Quarenta e três mil, duzentos reais).				

-A contratada deverá colocar à disposição do CONTRATANTE 01 funcionários exclusivo para realização dos serviços;

-Todos os equipamentos necessários para prestação dos serviços e transporte serão por conta da contratada;



-Os serviços serão prestados também no Distrito de Lua Nova, o qual fica localizado a 41 km da cidade de Matrinhã, na hora e dia demandados pela Administração;

-Durante o prazo da contratação, o contratado ficará à disposição deste município de segunda a sexta-feira, e aos sábados ou quando requisitado pelo gestor da Secretaria Solicitante.

PRAZO E LOCAL

Os serviços deverão ser prestados diariamente no Município de Matrinhã e no Distrito de Lua Nova, pelo período de 12 (doze) meses, durante todos os dias da semana, ao sábado e Domingo excepcionalmente, quando houverem eventos realizados pelo Município.

FONTE DE RECURSOS

Os recursos a serem utilizados na contratação constituem recursos próprios: **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Ficha: 203

Dotação: 03.01.04.122.0003.2005.3.3.90.39

FORMA DE PAGAMENTO

Das condições de pagamento, o mesmo será efetuado pelo município, através de transferência bancária no prazo de 10 (dez) dias, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas por servidor da Secretaria Municipal de Administração, a qual comprove a prestação dos serviços pela contratada nas condições exigidas.

PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, caso for necessário, podendo ser prorrogado, conforme prazo máximo estabelecido pela LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) a Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Termo.
- c) diligenciar quaisquer ações em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- e) emitir todas informações necessárias para que o contratado execute o contrato de maneira eficaz.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução desse termo respectivo.
- b) A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante.
- c) A Contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.
- d) A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
- c) A Contratada deverá prestar os serviços diariamente in loco no Município de Matrinchã e no Distrito de Lua Nova, durante todos os dias da semana, aos sábados e Domingos excepcionalmente, quando houverem eventos realizados pelo Município.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O Gestor nomeará servidor competente que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser celebrado.

FUNDAMENTOS LEGAIS

Após identificação da demanda foi realizada pesquisa de mercado a fim de identificar os custos de contratação, sendo o valor obtido dentro dos limites legais onde é permitido a opção pela dispensa de Licitação.

O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando a contratação do serviço for inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Ao valor da dispensa referente no dispositivo acima transcrito, a própria lei previu no seu artigo 182, a necessidade de atualização de seus valores a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao



Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

Dessa forma por meio do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, ficou estabelecido que a partir de 1º de janeiro de 2024, o limite de valor para dispensa de licitação disposto no art. 75, II, no caso de outros serviços e compras, passou ser **R\$: 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**.

Assim, deve-se destacar que o valor a ser CONTRATADO é inferior ao limite previsto em lei, enquadrando-se perfeitamente na hipótese de contratação direta da lei 14.133/21.

RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente contratação busca-se atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, consagrando a continuidade dos serviços públicos.

Matrinchã – GO, em 10 de janeiro de 2024.

ADAUTO ABEL PEREIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

